



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	Nº 021/2021
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

EMENDA ADITIVA À MENSAGEM 044/2021

Emenda aditiva a mensagem 044/202 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.”

Art. 1º. Inclui os incisos XI e XII, ao art. 3º, à mensagem do executivo de nº044/2021, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

XI - Aprovar as Peças Orçamentárias, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual, no que concerne aos recursos ou prioridades destinadas às políticas para as mulheres;

XII - Aprovar, controlar e fiscalizar o plano de investimento e a execução dos recursos do fundo municipal de políticas para as mulheres e da Secretaria da Mulher que constam nas peças orçamentárias mencionadas no inciso anterior.”

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.

EDNA SAMPAIO
Vereadora - PT



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310034003200330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	Nº 021/2021
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda ao Projeto de Lei 292/2021, que “dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências” se justifica pelo fato de se atribuir competências de cunho de aprovação do planejamento e execução orçamentária, visando assegurar a disponibilidade financeira de recursos que visam financiar as políticas de equidade para as mulheres, assim como sua capacidade de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária.

Diante do exposto, submeto a presente emenda aditiva ao projeto de lei para apreciação, solicitando o apoio e a aprovação dos nobres pares.

Palácio Paschoal Moreira Cabral Sala das Sessões em, 31 de agosto de 2021.

EDNA SAMPAIO
Vereadora - PT



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310034003200330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

